



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



EDITAL Nº 07/2025 – PPGMAT
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2025.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o ingresso de alunos especiais no Curso de Mestrado e Doutorado em Matemática para o segundo semestre letivo do ano 2025, a qual encontrasse em conformidade com a Resolução nº 658/24-CEPEX e o Regimento Interno do PPGMAT, resolução Nº 087/18. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Da inscrição:

- 1.1. Exige-se título de graduação de curso realizado em instituição reconhecida pelo MEC.
 - 1.1.1. Nos casos em que o candidato ainda não tiver concluído o curso de graduação, o mesmo poderá concorrer a este edital caso esteja, regularmente, matriculado no último semestre do seu curso.
- 1.2. A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet no link:

<https://forms.gle/sJfpGJPzthhHaD6h7>

- 1.3. Qualquer irregularidade encontrada na documentação, exigida no item 2.1 deste Edital, impedirá a homologação da inscrição e o candidato será excluído do processo seletivo.
- 1.4. O período de inscrição está apresentado no item 3 deste Edital.

2. Da seleção e admissão no curso de Mestrado e/ou Doutorado em Matemática:

Consoante ao art. 34 §3º da Resolução Nº 087/18 do CEPEX/UFPI, o aluno especial poderá matricular-se neste período de 2025.2 em até 02 (duas) das disciplinas listadas no item 4.

2.1. Da documentação exigida para participação no processo seletivo:

Os candidatos deverão preencher o formulário disponível no link informado no item 1.2 e, ao final, enviar em um único arquivo em formato PDF (de acordo com o item 1.2) a cópia dos seguintes documentos:

- 2.1.1. Diploma ou atestado institucional de conclusão da graduação emitido por IES autorizada pelo MEC;
- 2.1.2. Em caso de ainda está cursando a graduação, será verificado por meio do Histórico Escolar do curso de graduação se o candidato está cursando o último semestre de graduação;
- 2.1.3. Histórico Escolar do curso de graduação;
- 2.1.4. Documento de identidade;
- 2.1.5. CPF;
- 2.1.6. Currículo Lattes atualizado.
- 2.1.7. Anexo I preenchido e assinado.

2.2. Do processo seletivo:

A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina juntamente com a coordenação do programa e estes terão total autonomia sobre os critérios utilizados.

2.3. Divulgação dos resultados:

A relação com os nomes dos candidatos selecionados será publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI

https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



conforme o cronograma apresentado no item 3 deste Edital.

3. Cronograma

Etapas	Datas
Período de inscrições	28 de julho a 01 de agosto de 2025
Período de Avaliações das inscrições	04 de agosto de 2025
Divulgação do resultado	05 de agosto de 2025
Matrícula curricular Realizada pela coordenação mediante recebimento da confirmação	15 a 18 de agosto de 2025

4. Das disciplinas ofertadas e das vagas

Disciplinas	Carga horária	Curso	Nº de vagas
Estruturas Algébricas	60 horas	Mestrado	04
Geometria Diferencial	60 horas	Mestrado	04
Geometria Riemanniana	90 horas	Doutorado	04
Equações Diferenciais Parciais	90 horas	Doutorado	04

4.1. Em caso de procura muito alta de candidatos qualificados por uma disciplina, o número de vagas ofertadas para alunos especiais nesta disciplina pode ser aumentado a critério do professor responsável pela disciplina, com anuência da coordenação do programa.

4.2. No caso de oferta de um número maior de vagas, o professor responsável pela disciplina deverá observar a quantidade de alunos regulares já matriculados e o limite total de vagas da turma.

5. Das aulas e matrículas

5.1. No ato da inscrição o candidato a cursar disciplina neste período como aluno especial deverá enviar o Anexo I do edital assinado.

5.2. O não cumprimento do item 5.1 acarretará a perda da vaga para a disciplina pleiteada pelo candidato.

5.3. Concluintes de curso de graduação poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação.

5.3.1. O não atendimento do prazo estipulado no item 5.3 implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

6. Casos omissos

6.1. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela coordenação do programa.

Teresina, 28 de julho de 2025

Prof. Dr. Halyson Irene Baltazar
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PPGMAT/UFPI

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGMAT/UFPI.

Declaro estar ciente que, sendo aceito como aluno(a) especial, estou assumindo um compromisso com essa pós-graduação de manter a assiduidade e o empenho necessário a ser desenvolvido durante a disciplina _____ e ainda declaro ciência que para integralização se fará necessário 75% de cumprimento da mesma e aprovação por nota.

Teresina-PI, ____ \ ____ \ ____

Atenciosamente,

Assinatura